

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS do Tribunal de Justiça, em 11 de outubro de 2012.
Adriana Islaia Carneiro Leal - Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº 8517693-39.2012.8.06.0000
INTERESSADO(A): FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO
ASSUNTO: DIÁRIA E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 889,36 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), sendo, R\$ 600,96 (seiscentos reais e noventa e seis centavos) referente a 06 (seis) meias diárias (sem pernoite), e R\$ 288,40 (duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pelas Comarcas de Chorozinho e Vinculada de Ocara, no mês de agosto de 2012.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS do Tribunal de Justiça, em 11 de outubro de 2012.
Adriana Islaia Carneiro Leal - Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº 8518179-24.2012.8.06.0000
INTERESSADO(A): DANIEL CARVALHO CARNEIRO
ASSUNTO: DIÁRIA E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 6.473,63 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), sendo, R\$ 1.700,33 (um mil, setecentos reais e trinta e três centavos) referente a 15 (quinze) meias diárias (sem pernoite), e R\$ 4.773,30 (quatro mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Bela Cruz, no mês de setembro de 2012.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS do Tribunal de Justiça, em 11 de outubro de 2012.
Adriana Islaia Carneiro Leal - Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº 8517508-98.2012.8.06.0000
INTERESSADO(A): NEUTER MARQUES DANTAS NETO
ASSUNTO: DIÁRIA E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 5.826,72 (CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), sendo, R\$ 3.740,72 (três mil, setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) referente a 18 (dezoito) diárias em que 15(quinze) são com pernoite e 03 (três) sem pernoite, e R\$ 2.086,00 (dois mil e oitenta e seis reais) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Monsenhor Tabosa, no mês de agosto de 2012.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS do Tribunal de Justiça, em 11 de outubro de 2012.
Adriana Islaia Carneiro Leal - Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº 8515479-75.2012.8.06.0000
INTERESSADO(A): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
ASSUNTO: REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 965,68 (novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), relativo à Contribuição Patronal, referente aos meses de agosto e setembro de 2012, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com a Lei Complementar nº 113/2005.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS do Tribunal de Justiça, em 11 de outubro de 2012.
Adriana Islaia Carneiro Leal - Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº 8518229-50.2012.8.06.0000
INTERESSADO(A): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE
ASSUNTO: RESSARCIMENTO REMUNERATÓRIO DE SERVIDORAS DA CAGECE CEDIDAS AO TJCE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 18.292,80 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), alusivo aos ressarcimentos das remunerações das servidoras JAMILE MAIA BRAIDE e MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES, referentes ao mês de setembro de 2012.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS do Tribunal de Justiça, em 15 de outubro de 2012.
Osvaldo José Rebouças - Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 72/2012

A **DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, notadamente as normas gerais de orientação contidas no Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça etc...

CONSIDERANDO o Movimento Nacional pela Conciliação encetado pelo Conselho Nacional de Justiça, que teve como marco inicial o Dia Nacional da Conciliação, ocorrido no dia 08 de dezembro de 2006, quando o Judiciário Cearense obteve destaque nacional;

CONSIDERANDO as recentes recomendações do Conselho Nacional de Justiça no sentido de que os Tribunais de Justiça dos Estados adotassem medidas para realização de estudos e ações tendentes a dar continuidade ao movimento pela conciliação;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça estabeleceu o período de 07 a 14 de novembro do corrente ano, para as atividades relativas ao Movimento pela Conciliação;

RESOLVE:

1 – Recomendar aos(às) Juízes(as) do Estado do Ceará, no âmbito de suas jurisdições, no sentido de se engajarem no Movimento Nacional pela Conciliação, designado para o período de 07 a 14 de novembro de 2012, conclamando servidores, operadores do direito e a população em geral, para, através do Poder Judiciário, fortalecer o espírito de cidadania com arrefecimento dos conflitos sociais através da conciliação;

2- Ministar a todos os Juízes do estado do Ceará as seguintes orientações:

a) Reservar o período de 07 a 14 de novembro do corrente ano, para realização de audiências conciliatórias, finalidade primordial do Movimento pela Conciliação;

b) Proceder ampla divulgação do Movimento aos jurisdicionados, concitando-os a comparecerem ao Fórum local, independente de intimação, e manifestarem interesse em ter seus processos inclusos na Semana da Conciliação, o que, de igual forma, poderá ser realizado através do Formulário Quero Conciliar, hospedado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça: www.tjce.jus.br.

c) Informar a esta Corregedoria-Geral, a partir do dia 23 de outubro de 2012, através do **Sistema de Conciliação – SCONC**, com acesso disponível na intranet desse sodalício Tribunal de Justiça, o número de processos postos em pauta, sem prejuízo de inclusão posterior de novos processos;

d) Comunicar, através do sistema informatizado acima mencionado, o número de audiências conciliatórias realizadas (sem acordo e com acordo) durante o Movimento conciliatório, observando o prazo para alimentação dos dados junto ao Sistema de Conciliação – Sconc;

e) Todas as varas/comarcas deverão prestar as susoditas informações inclusive as comarcas vinculadas e as que, por algum motivo, não tiverem realizado nenhuma audiência;

f) Recomendar aos(às) Juízes(as) que estiverem respondendo por unidade judiciária em razão de vacância, e que por motivo de acúmulo de atribuições haja conflito de datas, designarem conciliador para realização de audiência, com posterior homologação, em caso de acordo, por parte do Juízo, observadas as formalidades legais.

3- Ressaltar que a prestação jurisdicional desenvolvida durante a Semana Nacional da Conciliação continuará constando como item específico em certidões expedidas por esta Corregedoria-Geral, para fins de promoção, remoção, permuta e vitaliciamento.

4- Comunicar que durante a Semana de Conciliação 2012, em relação às Varas/Comarcas do interior do Estado do Ceará, a Corregedoria-Geral atuará em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cidadania- NPMSCS, podendo quaisquer dúvidas, orientações ou sugestões serem encaminhadas através do correio eletrônico institucional npmcsc@tjce.jus.br, ou pelos seguintes contatos telefônicos: (85) 3207- 6872/ 6874/ 6876.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos onze (11) dias do mês de outubro de 2012.

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

P O R T A R I A Nº 01/2012

A Excelentíssima Senhora ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO, JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc., RESOLVE, designar a servidora Magna Oliveira Dourado, Auxiliar Judiciária, Matrícula 4495, para substituir por trinta dias a Diretora de Secretaria titular, que está gozando férias, com início em 15.10.2012 e término em 13.11.2012. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. 15 de outubro de 2012.

ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO
Juíza de Direito